



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Especial de Licitações - SUPEL-COESP

ATA

**21ª ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO, ANÁLISE E JULGAMENTO DE
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA EM DILIGÊNCIA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 90170/2025/COESP/SUPEL/RO**

Aos 09 (nove) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às 09h00, na sala de licitações do edifício sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar, Bairro: Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos, 2º Andar, nesta cidade, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação – COESP/SUPEL/RO, designados pela **Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026**, com a finalidade, única e exclusiva, de proceder ao recebimento dos envelopes contendo a documentação dos interessados, e análise dos documentos do envelope 1 (habilitação), relativamente à **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 90170/2025/COESP/SUPEL/RO**, cujo o objeto Contratação de empresa especializada por meio de credenciamento para a prestação de **SERVIÇOS EM HEMODINÂMICA CARDIOLÓGICA, NEUROLÓGICA E VASCULAR** (diagnóstica e terapêutica) para complementar os serviços existentes na rede estadual, atendendo as necessidades regionais em conformidade com as normas vigentes, tendo como interessada a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU**.

I - DA SESSÃO

No dia, hora e local previamente designados, esta Comissão reuniu-se para a abertura da presente sessão, com o objetivo de receber a diligência solicitada via e-mail Id. (77535917).

A diligência em questão, fundamentada no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, decorre do fato de que a empresa **NOVECATE Nº 11.***.***/*-12**, apresentou a documentação exigidas no Envelope I e II de forma incompleta.

**II - DA EMPRESA QUE COMPLEMENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO
ENVELOPE I ATRAVÉS DE DILIGÊNCIA:**

Através de e-mail, a empresa mencionada abaixo apresentou a documentação anteriormente pendente.

EMPRESA/ CNPJ	FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTO	DOCUMENTOS DILIGENCIADOS
---------------	---	--------------------------

NOVECATE Nº 11.***.***/*-12	E-MAIL Id. (77535917) (77544105)	Anexo 1.1. do Termo de Referência - Modelo de Requerimento; 5.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o(a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídos há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídos há menos de um ano), de 10% (dez por cento) do valor ANUAL estimado par a cada LOTE no qual estiver participando.
---	--	--

Em conformidade com o disposto no instrumento convocatório, deu-se início à análise pormenorizada dos referidos documentos, com o objetivo de verificar sua conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como com as exigências estabelecidas no edital.

No decorrer da análise, constatou-se que a licitante apresentou a documentação requerida em conformidade com os critérios estabelecidos.

Dessa forma, a empresa **NOVECATE Nº 11.***.***/*-12**, atende as exigências do Instrumento Convocatório.

III - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO ENVELOPE 02 (DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA)

Diante do exposto, a empresa **NOVECATE Nº 11.***.***/*-12**, atende as exigências do Instrumento Convocatório nesta fase do certame, encontrando-se apta a seguir para a próxima etapa, qual seja, a análise e julgamento dos Documentos de Qualificação Técnica conforme o item 15.2.3. do Instrumento Convocatório Id. (67546042), a ser conduzida pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

IV - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Não obstante, com o intuito de evitar eventuais transtornos, como a divulgação indevida de dados pessoais, cumpre destacar que, na condição de Administração Pública e guardiã das informações e documentos apresentados pelas empresas, esta Comissão deve zelar pela devida proteção dos dados sob sua custódia, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Tal obrigação ganha ainda mais relevância com a promulgação da Emenda Constitucional nº 115/2022, que incluiu o seguinte inciso ao artigo 5º da Constituição Federal:

LXXIX — é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

Dessa forma, informamos aos interessados que, caso desejem acompanhar o processo em sua íntegra e os demais atos relacionados, poderão fazê-lo por meio do link: <https://sei.ro.gov.br/como-usar/consulta-processual/>. A ferramenta permite consultar o andamento dos processos, reforçando o compromisso da Administração com a transparência.

Cabe ainda esclarecer que a SUPEL é responsável exclusivamente pela análise dos documentos de habilitação jurídica, sendo que o processo possui origem na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU. Assim, eventuais solicitações de acesso ao processo SEI deverão ser dirigidas diretamente à SESAU, conforme orientações disponíveis no link supracitado.

V - DA SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO DA SESSÃO

A presente sessão permanecerá suspensa até a conclusão da análise dos documentos apresentados. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 12h00min, sendo lavrada a presente Ata, a qual segue assinada pela Presidente e pelos demais membros da Comissão Especial de Licitação —

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Presidente da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026

EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026

IRLAN CAIO SALDANHA BATISTA DE ALENCAR

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026

ANDRESSA SIMÃO SOUZA

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026

HIAGO MACIEL MORATO

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Presidente**, em 09/10/2026, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA, Pregoeiro(a) Substituto(a)**, em 09/10/2026, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **HIAGO MACIEL MORATO, Membro**, em 09/10/2026, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Irlan Caio Saldanha Batista de Alencar, Membro**, em 09/10/2026, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA SIMÃO SOUZA, Membro**, em 09/10/2026, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **77535328** e o código CRC **168E15EE**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0036.004008/2025-02

SEI nº 77535328